



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2725, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 645.058,54

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 645.058,54 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	3283 - MANUTENÇÃO DO ESF		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	200.000,00
	2719 - MANUTENÇÃO DO ESF		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	156.346,68
	2741 - MANUTENÇÃO DO PMAQ		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
	2743 - MANUTENÇÃO DO PMAQ		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.197,36
	3103 - MANUTENÇÃO PROG. APOIO INFORM UBS		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	5.457,06
	3105 - MANUTENÇÃO PROG. APOIO INFORM UBS		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	116.389,14
	3157 - SAÚDE MENTAL		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	29.928,10




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**


3282 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	26.000,00	
2751 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			
3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$	15.078,38	
2748 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL			
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00	
2745 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL			
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	7.924,17	
762 - MEDICAMENTOS/CONSUMO			
3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$	10.737,65	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
Registrado e Publicado  
Em 05/04/2023  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal